

IV Conferência Municipal de Saneamento Básico - 2009

SANEAMENTO BÁSICO: UM DIREITO UNIVERSAL, RESPONSABILIDADE DE TODOS

Grupo Temático 1 : Estado da arte e acompanhamento dos projetos e planos em saneamento na região metropolitana de Natal.

PROPOSIÇÕES

- 1 – Promover ações de conscientização e informação as comunidades a respeito da importância do saneamento básico para os aspectos ambientais e de saúde pública, através de campanhas educativas para comunidades do Município como um todo, pelos órgãos prestadores dos respectivos serviços e demais instituições afins;
- 2 – Os Planos de Saneamento Ambiental da Região Metropolitana de Natal devem contemplar as bacias hidrográficas no seu conteúdo;
- 3 – Considerar para monitoramento de corpos de água os contaminantes emergentes: detergentes, estrógenos, etc, além dos usualmente utilizados;
- 4 – Otimizar e expandir a coleta seletiva de materiais recicláveis na Cidade do Natal;
- 5 – Criação de políticas públicas para a Cidade do Natal que tratem dos procedimentos (coleta, transporte, tratamento e destinação final) a serem adotados com os resíduos da construção civil, resíduos perigosos, lixo eletrônico, mercúrio, gesso, etc ;
- 6 - Criação de mecanismos eficientes de operação e manutenção do sistema de drenagem da cidade e implantação das alternativas indicadas no Plano Diretor de Drenagem;
- 7 – Apresentação de estudos que comprovem a viabilidade técnica e econômica do emissário submarino de esgotos de Natal;
- 8 – Manter a Empresa de Água e Esgotos do Estado pública, modificando a forma de gestão dando maior eficiência e transparência na sua administração;
- 9 – Criação de um Plano de Reuso dos Efluentes Tratados com possibilidades de uso industrial, agrícola e infiltração;
- 10 – Implementar e reafirmar ações e dispositivos legais que evitem e inibam soluções individualizadas de tratamento de esgotos sanitários;
- 11 – Ampliar a fiscalização e aplicar a legislação vigente no casos de lançamento de águas servidas em via pública e galerias de águas pluviais e de águas pluviais nas redes coletoras de esgotos;
- 12 – Criar uma lei que estipule mecanismos e os parâmetros de controle da qualidade dos mananciais que abastecem o Município do Natal;

13 – Criar formas de preservação dos recursos hídricos pelos órgãos competentes, com dragagem dos mananciais, como por exemplo o Rio Pitimbu, com recuperação da mata ciliar e controle dos efluentes lançados;

14 – A CAERN deve formular e apresentar a sociedade um Plano de Revitalização e monitoramento das lagoas de tratamento de esgotos existentes;

15 – Adotar soluções de abastecimento de água que garantam os padrões de potabilidade da Portaria 518 MS, como a importação de águas;

16 – Conclusão do Plano Diretor de Esgotamento Sanitário de Natal, e ligação com um Plano de Saneamento Ambiental da Região Metropolitana de Natal;

17 – Os Planos de Uso e Ocupação do solo da Região Metropolitana de Natal sejam coadunados com os Planos de Saneamento Ambiental.

18 – Criação de instrumentos legais que responsabilizem civil e penalmente (Lei de Responsabilidade do Saneamento Básico) os gestores municipais que descumpram as determinações dos Planos de Saneamento Ambiental;

19 – Cumprimento pelos gestores das determinações resultantes das discussões do Planejamento Participativo do Município relacionadas ao saneamento básico;

20 – Priorização de áreas para implantação de sistemas de saneamento básico considerando aspectos sociais e de saúde pública.